



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 244/2012

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família*


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal Sr^a. **LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO – Assistente de Serviços Organizacionais II**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com remuneração, conforme o que dispõem os Artigos 103 e 104, da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 01/09/2012 à 29/11/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 29 de agosto de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal